



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 688, de 8 de maio de 1969

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, um crédito especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), com vigência até 31 de dezembro de 1969, para atender ao prosseguimento e conclusão da Estação Rodoviária.

§ Único - O valor do presente crédito Especial, será coberto com o recurso proveniente do Excesso de arrecadação, já verificado, na seguinte rubrica da receita:

1.5.0.00 - Receitas Diversas

1.5.9.90 - Outras Receitas Eventuais

Prevista	Arrecadada	Excesso	Utilizada	Disponível
4.040,00	58.122,40	54.082,49	2.000,00	52.082,49

Art. 2º - As despesas referentes ao crédito especial aberto através do artigo 1º, observarão, segundo as categorias econômicas e funções de governo, a seguinte classificação:

Categoria	Função	Discriminação da Despesa	R\$
4.0.0.0		Despesa de Capital	
4.1.0.0		Investimentos	
4.1.1.0		Obras públicas	
4.1.1.3	99	Prosseguimento e conclusão de Obras	30.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 8 de maio de 1969.

Cornélio de Azevedo Nunes
CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 8 de maio de 1969.